

[Handwritten signature]
Presidente

EDITAL Nº 18/61

LEI Nº 303. de 22 de Agosto de 1.961.

Dispõe sobre abertura de crédito na importância de cr\$200.000,00 para construção de um SANITARIO PUBLICO na cidade e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º.- Fica o Governo do Município autorizado, a executar, mediante concorrência publica ou administrativa, a obra de construção de um Sanitario Publico na cidade, em local que melhor se adapte a essa finalidade, podendo para esse fim despende, na aquisição do terreno e construção da obra, até a importância de cr\$-cr\$ 200.000,00 (dusetos mil cruseiros).

ARTIGO 2º.- Para atender a despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, na importância de cr\$-cr\$2000000,00 (dusetos mil cruseiros), a verba codificada sob nºs 8-89-4 item 1, § 4º.- OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS, consignada na lei orçamentaria do corrente exercicio.

ARTIGO 3º.- A classificação da despesa a que se refere a presente lei obedecerá em seus expressos termos, a codificação das normas financeiras para oas Estados e Municipios na forma estabelecida pelo Decreto- Lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA 22 DE AGOSTO de 1961.

[Handwritten signature]

VICENTE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

[Handwritten signature]

MARYLENA NUNES DA CUNHA
SECRETARIA DA PREFEITURA